



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-31, de 05 de fevereiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-6549/98 (CRO-PR-1337/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Associação Maringaense de Odontologia - AMO, coordenado pelo professor Adilson Luiz Ramos.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

26.06.97 a 26.08.99.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

